



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1109/94

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais; por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.169,47 (dois mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para a regularização de despesa extra orçamentárias do exercício de 1993.

Art. 2º) Constitui recursos para atender a Suplementação do art. 1º, desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações:

06 Superintendência de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

1000000	- Habitação e Urbanismo	R\$ 2.169,47
1058323	- Planejamento Urbano	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	R\$ 2.169,47
Total Anulado		R\$ 2.169,47

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 10 de novembro 1994.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência

